



**5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 074/2014 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**

Processo nº: **23117.004908/2014-94**

Concorrência nº **004/2014**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **25.648.387/0001-18**, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU**, fundação de direito privado, instituída nos termos da escritura pública lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Uberlândia, Minas Gerais, no Livro 771, fl. 166, com sede na Avenida Engenheiro Diniz, nº 1178, Bairro Martins, CEP: 38400-462, Uberlândia, inscrita no CNPJ sob o nº 21.238.738/0001-61, neste ato representada por Cibele Januário Faria, portador da Cédula de Identidade nº 865.727 SSP/GO, CPF nº 168.389.391-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Empresa **CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.836.494/0001-49, estabelecida na cidade Brasília-DF SCIA QD 11 CONJ. 01 LOTE03 CEP: 71.250-510, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Averaldo Franco Nunes, Economista/sócio gerente, portador da Cédula de Identidade nº. CORECON 2366/DF e inscrito no C.P.F. sob o nº 171.011.746-04, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 074/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.004908/2014-94, na modalidade Concorrência nº 004/2014, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Acrescentar serviços no valor de **R\$ 743.357,20 (setecentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, nos termos do anexo I ao 5º Termo Aditivo. Assim, acumula-se 15,33% do valor inicial do



contrato;

- 2) Prorrogar os prazos de execução para **02/10/2016** e vigência para **31/12/2016**;
- 3) Repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do Anexo I ao 1º termo aditivo ao contrato nº 115/2014;

Como demonstrado na justificativa anexada nas folhas 2331 a 2361 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL**

Em função do acréscimo da cláusula primeira, o valor global passará de **R\$ 5.625.995,47** (cinco milhões seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa cinco reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 6.369.352,67** (**Seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais, sessenta e sete centavos**).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

De acordo com o subitem 15.2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato original, o valor da garantia adicional ao contrato será de **R\$ 37.167,86** (**Trinta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos**) – 5% (cinco por cento) sobre o valor acrescido.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas de previstas neste Termo Aditivo, correrão às expensas da seguinte classificação orçamentária:

- **Empenho:** 2016NE800645
- **Projeto/Atividade:** 108507
- **Elemento de Despesa:** 449051-91
- **Fonte de Recursos:** 112

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 27 de julho de 2016.**

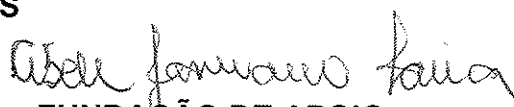


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS

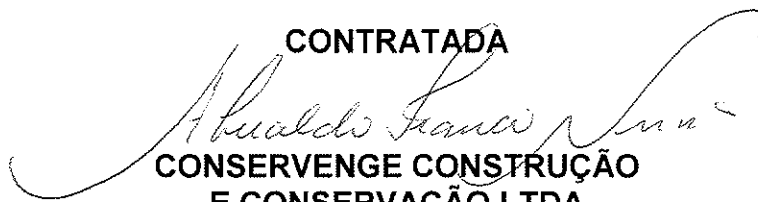


**CONTRATANTES**


  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**  
Elmiro Santos Resende  
Reitor


  
**FUNDAÇÃO DE APOIO  
UNIVERSITÁRIO – FAU**  
Cibele Januário Faria  
Diretora Executiva Substituta

**CONTRATADA**

  
**CONSERVENGE CONSTRUÇÃO  
E CONSERVAÇÃO LTDA**  
Aberaldo Franco Nunes  
Economista/sócio gerente

**TESTEMUNHAS**

  
**Nome: Cláudia L. R. Silveira**  
**CPF: 672.086.736-91**

  
**Nome: Fernando Faria de Lima**  
**CPF: 040.903.486-09**



